



**ATO DECLARATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2024**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVOLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, RESOLVE:

1 – Ratificar o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO INTEGRADA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DISPONIBILIZANDO SOFTWARE PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO USUÁRIO DO SUS), E AÇÕES DE APOIO À ASSISTÊNCIA À SAÚDE, REGULAÇÃO DO ACESSO À SAÚDE E CONTROLE E AVALIAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE SISTEMA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MAPEAMENTO DE PROCESSOS, DE CUSTOMIZAÇÃO, DE INTEGRAÇÃO/INTEROPERABILIDADE, DE PARAMETRIZAÇÃO, DE IMPLANTAÇÃO, DE TREINAMENTO, DE OPERAÇÃO ASSISTIDA, EM FORMATO MOBILE SENDO UM SISTEMA OPERATIVO COMPACTO, DESENVOLVIDO PARA RODAR EM DISPOSITIVOS MÓVEIS COMO TABLETE, SMARTPHONES E APARELHOS DE MULTIMÍDIA EM GERAL E DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, BEM COMO CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVOLÂNDIA/GO**, conforme solicitação contida aos autos, com fulcro nas disposições do inciso II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor da empresa **ICS SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA, CNPJ: 04.352.030/0001-18**, com sede na R 84, nº 644, Q. F23, L. 56 SALA 401 E 402, SET SUL, GOIANIA/GO, CEP: 74.080-400, neste ato representada pelos sócios administradores Sr. MOISÉS LINO DE OLIVEIRA FILHO, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 33018863925315, expedida por SSP/GO e CPF nº 853.951.021-91, e MOISÉS LINO DE OLIVEIRA FILHO, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 252703, expedida por SSP/GO e CPF nº 124.914.461-20, no valor total de **R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QD	V. UNIT.	V. GLOBA	HABILITAÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA GESTÃO INTEGRADA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DISPONIBILIZANDO SOFTWARE PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO USUÁRIO DO SUS), E AÇÕES DE APOIO À ASSISTÊNCIA À SAÚDE, REGULAÇÃO DO ACESSO À SAÚDE E CONTROLE E AVALIAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE SISTEMA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MAPEAMENTO DE PROCESSOS, DE CUSTOMIZAÇÃO, DE INTEGRAÇÃO/INTEROPERABILIDADE, DE PARAMETRIZAÇÃO, DE IMPLANTAÇÃO, DE TREINAMENTO, DE OPERAÇÃO ASSISTIDA, EM FORMATO MOBILE SENDO UM SISTEMA OPERATIVO COMPACTO, DESENVOLVIDO PARA RODAR EM DISPOSITIVOS MÓVEIS COMO TABLETE, SMARTPHONES E APARELHOS DE MULTIMÍDIA EM GERAL E DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, BEM COMO CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVOLÂNDIA/GO	SERV/ MENSAL	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00	HABILITADA



GERAL E DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO COMO CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA, NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IVOLLÂNDIA/GO. 1. PRIMUS •Recepção; Agendamento de consultas; Acolhimento; Fila de atendimento; Prontuário odontológico, prontuário para profissionais de nível superior e para nível médio/técnico; Fichas de produção de atendimento domiciliar, individual, odontológico, atividade coletiva, avaliação e elegibilidade, consumo alimentar, complementar - Zyka, procedimentos, vacinação e visitas domiciliares; Relatórios. 2. MOBILE ACS E ACE Aplicativo para o ACS/ACE, em formato Mobile, sendo um sistema operati compacto, desenvolvido para rodar em dispositivos móveis como tablet, Smartphone e Aparelhos de multimídia em geral. 3. PAINEL ELETRÔNICO • Comodidade para o paciente no momento de espera pelo atendimento; Fila de atendimento 4. GA •Cadastro de paciente integrado com o CADWEB; Unificação de cadastros de paciente; Pronto atendimento - portaria; Pronto atendimento - triagem com classificação de risco; Pronto atendimento - encaminhamento interno; Pronto atendimento - consultório médico (prontuário eletrônico); Integração com painel eletrônico de chamada; Integração com sistema de regulação; Integração com sistema de estoque; Integração com sistema de laboratório; Integração com sistema de internação (AIH); Integração com as tabelas SIGTAP; Integração com CNES; Integração com sistema da atenção básica (PRIMUS); Importação de profissionais e estabelecimentos; Importação de CEP; Importação de FPO; Produção - digitação de APAC; Produção - digitação de RAAS; Produção - exportação para sistemas do Ministério da Saúde (SIA, APAC RAAS); Relatório de agendamentos de urgência; Relatório de APAC (espelho); Relatório do RAAS (espelho); Relatório de atendimentos por profissional; Relatórios diversos da produção da unidade; Relatórios diversos de cadastros (CID, CBO, usuários, profissionais, pacientes, procedimentos, etc.) 5. CONTROLE DE ESTOQUE Cotações de compra; Pedido de compras; Entradas e retiradas de produtos; Transferência entre almoxarifados Leitora de código de barras; Configuração de balanças Gráficos e relatórios de estoque 6. LABORATÓRIO					
---	--	--	--	--	--



	Controle de pedidos - solicitação de exames; Impressão de Laudos; Disponibilização de Laudos online para paciente; Relatórios 7. MONITORAMENTO DOS INDICADORES POR ESPECIALISTAS ESPECIALIZADOS Análise crítica das produções registradas em sistema, que necessitam de cobertura de meta de atendimento para obtenção de recurso Federal e/ou Estadual; Indicadores de Desempenho - Previne Brasil; Indicadores do Estado de Goiás; Qualifica APS; Informatiza APS; CEO; EMAD/EMAP; EAPP; UOM; Laboratório Regional de Prótese Dentária; Entre outros. Verificação e validação da produção registrada quanto a sua compatibilidade com o vínculo dos profissionais da base do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do município; Comunicação contínua e direta com gestores, além de disponibilização de relatórios que são enviados mensalmente via e-mail com as informações consolidadas da análise realizada.					
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE	SERV	01	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

3 – Determinar a emissão da nota de empenho, conforme a seguir:
06.01.10.122.4068.2.033.3.3.90.39.

4 – Encaminhar ao Departamento de Contratos, para as providências requeridas.

Ivolândia/GO, 11 de Março de 2024.

ERICA REGINA GONÇALVES VIEIRA
Secretária e Gestora do FMS de Ivólândia/GO